

PODER LEGISLATIVO

WALCIMAR RIBEIRO FONSECA
PRESIDENTE

JOÃO TADEU DA SILVA
1º VICE-PRESIDENTE

ELIEZIO PEREIRA MORAES
2º VICE-PRESIDENTE

DENIS LIMA CHAGAS
1º SECRETÁRIO

JERÔNIMO DOS SANTOS DA SILVA
2º SECRETÁRIO

ANA MARIA DUARTE DE CARVALHO
VEREADORA

BENEDITO MACHADO DO CARMO
VEREADOR

CLAUDIO ROBERTO RIBEIRO
VEREADOR

EDIVAM DE ALMEIDA SOBRINHO
VEREADOR

ELENILSON LIMA ESPIRITO SANTO
VEREADOR

MANOEL BENAION POMBO
VEREADOR

MARLON BARBOSA MOURA
VEREADOR

REGINALDO JOSE MOTA JÚNIOR
VEREADOR



DIÁRIO OFICIAL CÂMARA DE VEREADORES DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira
das **08h às 13h**

e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com

GERÊNCIA

RAFAELA NUNES SILVA
CHEFE DE GABINETE

MARTA DE SOUZA PINHO
GERENTE ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO

JOSÉ ADEMIR AMÉRICO MORAES
PREGOEIRO

MARIA EDUARDA COIMBRA DE ARAÚJO
GERENTE DE FINANÇAS

RONIERE LIMA NASCIMENTO
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

KARYTA BRANDÃO RIBEIRO
GERENTE DE PATRIMÔNIO

JOSÉ ROSENILDO SOUSA JUNIOR
ASSESSOR JURÍDICO

MAX JÚNIO SILVA COSTA
CONTROLE INTERNO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

PORTARIA Nº22/2025/GAB/PRE/CMLJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, excelentíssimo Srº Walcimar Fonseca, no uso das atribuições legais, conferidas no Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO: A Resolução 136/2024 da CMLJ- Que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Laranjal do Jari- Ap.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a vereadora ANA MARIA DUARTE DE CARVALHO como Procuradora da Mulher no Âmbito do Poder Legislativo em concordância com a Resolução 136/2024-CMLJ, os Vereadores JOÃO TADEU DA SILVA E REGINALDO JOSE MOTA JUNIOR” como Procuradores Adjuntos da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Laranjal do Jari – Ap.

Art.2º - A Procuradoria da Mulher, será um órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal de Laranjal do Jari- Ap.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari- Ap, 07 de março de 2025.


Walcimar Fonseca
Presidente CMLJ,
Biênio 2025/2026.